



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11070001/24

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE desempenha um papel crucial na prestação de serviços de saúde para a população, tanto em nível primário nos postos de saúde quanto em nível secundário no hospital municipal. Com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade desses serviços, torna-se necessário a realização de um processo de manutenção e ampliação das divisórias, balcões, forros e demais itens em gesso, com acabamento e lixamento, dentro dessas unidades de saúde.

Nos últimos anos, foi identificada a deterioração de diversas estruturas de gesso nas unidades de atenção primária e secundária de saúde, comprometedora do ambiente físico destinado ao atendimento de pacientes. As divisórias rachadas, forros danificados e balcões desgastados não apenas afetam a estética e funcionalidade dos espaços, mas também podem representar riscos à segurança dos usuários e profissionais de saúde.

Além disso, a demanda crescente por serviços de saúde exige a ampliação e a adaptação dos espaços existentes para melhor atender à população. A construção de novas divisórias e balcões de atendimento, bem como a renovação dos forros, são fundamentais para criar ambientes mais eficientes e confortáveis tanto para os pacientes quanto para os trabalhadores da saúde.

Portanto, a contratação dos serviços de manutenção e ampliação de elementos em gesso visa assegurar que as estruturas físicas das unidades de saúde estejam em perfeitas condições de uso, proporcionando um ambiente salubre, seguro e eficiente. Esta ação é necessária para garantir a qualidade do atendimento prestado à população e para cumprir com as normas técnicas e sanitárias exigidas para essas instalações.

Essa manutenção preventiva e corretiva é vital para evitar futuras intervenções emergenciais que podem interromper os serviços de saúde e aumentar os custos operacionais. Deste modo, a execução planejada e periódica desses serviços contribuirá significativamente para a sustentabilidade financeira e operacional das unidades de saúde.

Em resumo, a necessidade desta contratação fundamenta-se na preservação da qualidade e segurança das estruturas físicas, na ampliação da capacidade de atendimento e na garantia da continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população de Jaguaribara/CE.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

000021  
MISSÃO DE LICITAÇÃO  
JAGUARIBARA

## 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a escolha da solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade e observando leis ou regulamentações específicas. É essencial que os padrões mínimos de qualidade e desempenho sejam respeitados para assegurar uma infraestrutura adequada e segura para os usuários e profissionais de saúde.

### 3.1. Requisitos Gerais

- O serviço de manutenção e ampliação deve ser realizado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.
- Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade, certificados e de acordo com especificações técnicas exigidas para garantir a durabilidade e a estética das estruturas.
- A empresa contratada deve possuir equipe capacitada e com experiência comprovada na execução de serviços de manutenção e ampliação em gesso.
- O acabamento das superfícies de gesso deve ser liso, uniforme e isento de imperfeições visíveis.

### 3.2. Requisitos Legais

- Os serviços devem obedecer às normas de saúde e segurança do trabalho, conforme estabelecido pela legislação brasileira, garantindo um ambiente seguro para todos os envolvidos.
- Documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada deve ser apresentada e manter-se em dia durante todo o período contratual.
- Atender às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 em todas as etapas do processo de contratação.

### 3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, minimizando o impacto ambiental e seguindo as diretrizes de descarte adequado de resíduos.
- Utilizar materiais e técnicas que promovam a sustentabilidade, priorizando produtos recicláveis, reciclados ou biodegradáveis.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Implementar estratégias para a redução do consumo de energia e otimização dos recursos durante a realização dos serviços.

## 3.4. Requisitos da Contratação

- Execução de serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento, conforme especificado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara.
- Realização dos serviços em conformidade com os padrões de qualidade previamente definidos, assegurando durabilidade e estética adequada das estruturas.
- Garantir que todos os materiais utilizados sejam de alta qualidade e certificados, observando as normas técnicas brasileiras.
- A equipe responsável pela execução dos serviços deve ser composta por profissionais capacitados e com experiência comprovada.
- Implementação de práticas sustentáveis e de descarte adequado de resíduos durante a execução dos serviços.
- Adequação das práticas de execução com normas de segurança, proporcionando um ambiente seguro para os profissionais envolvidos e para os usuários dos espaços onde os serviços serão realizados.

## Conclusão dos Requisitos Necessários à Contratação

Os requisitos estabelecidos são essenciais para assegurar que a contratação atenda adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE. A observância rigorosa dos padrões de qualidade, das práticas sustentáveis e das normas de segurança são fundamentais para garantir a eficiência dos serviços de manutenção e ampliação. A especificação dos requisitos foi feita de forma a evitar imposições desnecessárias que possam comprometer a competitividade da licitação, mantendo o foco no interesse público e na optimização dos recursos públicos.

## 4. Levantamento de mercado

A realização de um levantamento de mercado detalhado é fundamental para identificar as melhores opções de contratação disponíveis para os serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento. Este levantamento inclui análise das principais formas de contratação utilizadas por fornecedores e órgãos públicos, bem como uma avaliação da solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE.

- Principais soluções de contratação:
  - Contratação direta com o fornecedor: Nesta modalidade, a Administração Pública realiza uma contratação direta com fornecedores especializados na



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



execução de serviços de gesso. Envolve a seleção de fornecedores com base em critérios técnicos e financeiros, após a realização de pesquisa de mercado e obtenção de cotações de preços. É uma modalidade comum para serviços que exigem especialização técnica.

- Contratação através de terceirização: Trata-se da contratação de empresas terceirizadas que fornecem os serviços de manutenção e ampliação em gesso. Nesta modalidade, a responsabilidade pelos recursos humanos e pela gestão dos serviços é transferida para a empresa terceirizada, que deve cumprir com todas as exigências contratuais e técnicas estabelecidas pela Administração Pública.
  - Formas alternativas de contratação: Inclui soluções como contratos de manutenção preventiva e corretiva, onde empresas são contratadas para realizar manutenções periódicas e intervenções emergenciais de acordo com as necessidades específicas. Outra forma alternativa é a utilização de consórcios públicos, que permitem a junção de esforços e recursos de mais de um ente público para a contratação dos serviços.
- Das formas de contratação avaliadas:
    - A contratação direta com o fornecedor se apresenta como uma solução eficaz, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE contrate empresas especializadas com maior controle sobre os requisitos técnicos, cronogramas e padrões de qualidade. Essa modalidade proporciona maior previsibilidade e qualidade na execução dos serviços.
    - A contratação através de terceirização também apresenta vantagens, especialmente pela transferência de responsabilidade administrativa para a empresa terceirizada. No entanto, pode haver menor controle direto sobre a qualidade dos serviços, demandando uma fiscalização rigorosa por parte da Administração Pública.
    - As formas alternativas de contratação, como contratos de manutenção preventiva e corretiva, são viáveis para garantir a continuidade e qualidade dos serviços ao longo do tempo. Contudo, são mais adequadas para complementar uma solução principal de contratação direta ou terceirizada.
  - Solução mais adequada:

Considerando as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE e a urgência na manutenção e ampliação de gesso nas suas unidades de saúde, a contratação direta com o fornecedor se apresenta como a solução mais adequada. Essa modalidade permite maior controle e qualidade na execução dos serviços, atendendo às exigências técnicas e padrões de qualidade necessários.

## 5. Descrição da solução como um todo

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa planejar a contratação dos serviços de



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

000024  
MISSÃO DE LICITAÇÃO  
JAGUARIBARA

manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento, dentro das unidades de atenção primária (postos de saúde) e de atenção secundária (hospital) da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE. A escolha desse objeto está fundamentada na necessidade de assegurar melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto, tanto para pacientes quanto para profissionais da saúde, conforme preconizado pela legislação vigente, especialmente pela Lei 14.133/2021.

Para garantir uma execução adequada, a solução contempla os seguintes aspectos:

- **Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais empregados nos serviços de manutenção e ampliação devem estar em conformidade com as normativas técnicas brasileiras, especialmente as que regem a qualidade do gesso e dos componentes relacionados. A conformidade assegura que a durabilidade e a resistência das estruturas sejam maximizadas.
- **Métodos de Execução:** A execução dos serviços deve seguir metodologias reconhecidas e recomendadas para aplicação, acabamento e lixamento de gesso. Essa abordagem visa garantir a durabilidade e a estética das construções, prevenindo falhas e diminuindo a necessidade de manutenções futuras.
- **Normas de Segurança:** Os serviços devem ser executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho, promovendo um ambiente seguro para os trabalhadores e usuários das instalações de saúde. A segurança deve ser uma prioridade desde o planejamento até a conclusão dos trabalhos.
- **Capacitação da Equipe:** A equipe de execução deve ter qualificação técnica comprovada, com experiência em serviços de manutenção e ampliação com gesso. Profissionais qualificados garantem uma maior eficiência na execução dos serviços, minimizando riscos e otimizando recursos.
- **Acabamento:** O acabamento das superfícies deve ser liso e uniforme, isento de qualquer imperfeição visível, pronto para receber pintura ou outro tipo de revestimento. Um acabamento de qualidade reflete diretamente no conforto visual e nas condições de higiene dos locais de atendimento.
- **Padrões Ambientais:** A execução deve adotar práticas sustentáveis, minimizando impacto ambiental e realizando o descarte correto de resíduos. A adoção de tais práticas demonstra o compromisso da administração com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

A escolha deste objeto (serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso) se justifica como a solução mais adequada existente no mercado devido às seguintes razões:

- O uso do gesso em divisórias, forros e balcões é amplamente reconhecido por sua eficiência em isolamento acústico e térmico, além de ser um material que proporciona um acabamento estético e refinado.
- O gesso é um material versátil e de aplicação relativamente rápida, tornando-se ideal para obras de manutenção que precisam minimizar interrupções no funcionamento das unidades de saúde.
- O custo-benefício do gesso é comprovado, sendo uma solução economicamente viável que atende aos requisitos de qualidade e durabilidade exigidos pelas normas vigentes.

Portanto, a contratação dos serviços especificados neste ETP garante a melhor solução

L-Edmundo  
Rego  
Lançamento



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, e assegurando a economicidade, a eficiência e o aproveitamento otimizado dos recursos públicos.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM GESSO	740,000	Metro Quadrado

Especificação: Serviço de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EM GESSO	740,000	Metro Quadrado	78,33	57.964,20

Especificação: Serviço de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 57.964,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é recomendado visando aumentar a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado. No entanto, a decisão pelo não parcelamento do objeto desta contratação foi tomada com base nas seguintes justificativas detalhadas:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: A manutenção e ampliação de divisórias, balcões, forros e demais itens em gesso com acabamento e lixamento são atividades interdependentes, cuja funcionalidade depende de uma execução coordenada e integrada. Parcelar o objeto poderia comprometer a uniformidade e a qualidade final das instalações, prejudicando o resultado esperado pela Administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto não é técnica e economicamente viável. A contratação de múltiplos fornecedores para a realização de serviços interconectados elevaria os custos administrativos e de coordenação. Além disso, há risco de inconsistências nos padrões de qualidade e execução, o que pode resultar em falhas estruturais e estéticas.
- Economia de Escala: O parcelamento acarretaria uma perda significativa de economia de escala. A contratação de um único fornecedor permite a negociação de melhores preços e condições, aproveitando a economia de escala. O aumento



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

000026  
SÉRIE DE LICITAÇÃO  
FIS.  
JAGUARIBARA

proporcional no custo decorrente do parcelamento superaria os benefícios, tornando a contratação menos eficiente do ponto de vista econômico.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Ainda que o parcelamento pudesse potencialmente aumentar a competitividade ao facilitar a participação de fornecedores menores, o impacto negativo na viabilidade técnica e a perda de economia de escala tornam essa opção inviável. A contratação única assegura que um fornecedor com capacidade comprovada atue de maneira integrada, garantindo a qualidade e a coesão do serviço.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento do objeto considera que a divisão acarretaria prejuízos significativos, como a perda de economia de escala e impacto negativo na qualidade e continuidade dos serviços prestados. A divisão poderia resultar em interrupções ou descontinuidades nas obras, afetando não apenas a execução do contrato, mas também o funcionamento das unidades de saúde.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que serviços de manutenção e ampliação em gesso são mais comumente contratados de forma integrada. Tal prática é alinhada às normas técnicas e de execução recomendadas para assegurar a qualidade e eficácia dos resultados. Portanto, a decisão pelo não parcelamento está em consonância com as práticas do setor econômico.
- **Consideração de Lotes:** Embora a divisão em lotes possa ser uma alternativa para grandes volumes, no presente caso, essa prática introduziria complexidade administrativa e operacional desnecessária. A capacidade de fornecedores para atender pequenas frações do objeto não justifica o potencial aumento de custos e prejuízos operacionais.

Em síntese, a decisão de não parcelar a contratação para serviços de manutenção e ampliação em gesso é fundamentada em uma análise detalhada da viabilidade técnica e econômica, economia de escala, e práticas de mercado, garantindo a eficiência, a qualidade e a eficácia dos resultados esperados pela Administração Pública.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro de 2024. A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara incluiu de forma explícita esta demanda de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso, com acabamento e lixamento, nas suas unidades de atenção primária (postos de saúde) e de atenção secundária (hospital), em seu planejamento estratégico anual.

O estudo técnico preliminar, conforme definido no artigo 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, demonstra a previsão da contratação no plano de contratações anual e indica o alinhamento com o planejamento da Administração. Este alinhamento visa garantir que a infraestrutura essencial para o funcionamento das unidades de saúde seja mantida e ampliada de acordo com as condições especificadas e as necessidades

Eduardo  
Represa  
Mun. de Jaguaribara



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



identificadas no planejamento estratégico, promovendo a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Além disso, a inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual corrobora com o princípio do planejamento, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que todas as ações sejam devidamente coordenadas e visem o melhor aproveitamento dos recursos públicos com vistas ao desenvolvimento sustentável do município.

## 10. Resultados pretendidos

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, por meio da contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso, tem como objetivo alcançar os seguintes resultados, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 e jurisprudências correlatas:

- Melhoria da infraestrutura física: Conforme jurisprudência aplicada (Lei 14.133/2021, Art. 11, I), espera-se manter e melhorar a qualidade das divisórias, balcões, forros e demais itens em gesso nos postos de saúde e no hospital. Este objetivo visa garantir um ambiente adequado para o atendimento e prestação de serviços de saúde.
- Aumento da capacidade de atendimento: Em alinhamento com o princípio da eficiência (Lei 14.133/2021, Art. 5º), a ampliação dos espaços tem como objetivo permitir uma maior capacidade de atendimento aos pacientes, especialmente nas áreas de atenção primária e secundária. Com isso, espera-se reduzir filas de espera e melhorar a agilidade no atendimento aos pacientes.
- Redução de interrupções nos serviços de saúde: A realização dos serviços de manutenção contínua, conforme preconiza a jurisprudência de cumprimento de contratos administrativos (Lei 14.133/2021, Art. 11, III), minimiza a necessidade de futuras manutenções emergenciais, possibilitando a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções significativas.
- Melhoria na segurança e conforto: Seguindo os ditames do interesse público e da probidade (Lei 14.133/2021, Art. 5º), a execução dos serviços visa proporcionar maior segurança e conforto tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde, o que inclui ambientes mais salubres e ergonomicamente adequados.
- Eficiência no uso de recursos: Com base no princípio da economicidade (Lei 14.133/2021, Art. 5º), espera-se realizar os serviços de manutenção e ampliação de modo economicamente viável, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos, evitando desperdícios e otimizações financeiras substanciais.
- Conformidade com normas de saúde: Em conformidade com as exigências de controle de qualidade e segurança (Lei 14.133/2021, Art. 23), os serviços buscarão assegurar que as instalações estejam em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança exigidas para unidades de saúde, promovendo assim um ambiente seguro e regulamentado para todos.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Melhoria da imagem institucional: Alinhado ao princípio da publicidade e transparência (Lei 14.133/2021, Art. 5º), a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE espera eleger a expressão da qualidade dos serviços oferecidos e elevar a percepção de competência e eficiência junto à comunidade, através de um ambiente visivelmente bem cuidado e funcional.

## 11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva realização da contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso, com acabamento e lixamento nas unidades de saúde, são necessárias diversas providências que envolvem tanto a preparação interna da Secretaria Municipal da Saúde quanto a gestão e fiscalização da execução contratual. Seguem as providências detalhadas:

1. Elaboração do Termo de Referência: Desenvolver um termo de referência detalhado, que inclua todas as especificações técnicas, requisitos de execução, prazos e condições contratuais, baseando-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado.
2. Avaliação Jurídica: Submeter o termo de referência e demais documentos do processo à assessoria jurídica do município para confirmação da conformidade com as exigências legais e regulatórias.
3. Obtenção de Recursos Orçamentários: Garantir a liberação dos recursos necessários para a contratação, confirmando a dotação orçamentária e o enquadramento com as leis orçamentárias vigentes.
4. Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica: Realizar a publicação do aviso de dispensa eletrônica, utilizando os meios eletrônicos adequados e respeitando os prazos previstos na legislação.
5. Recebimento e Avaliação das Propostas: Configurar o sistema eletrônico para recebimento das propostas, analisar as cotações apresentadas e elaborar parecer técnico para seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
6. Homologação e Adjudicação: Após a seleção da melhor proposta, proceder com a homologação do resultado e a adjudicação do objeto contratado ao vencedor do processo licitatório.
7. Celebrar o Contrato: Formalizar o contrato de prestação de serviços conforme os termos e condições estabelecidos no edital e na proposta vencedora, assegurando a assinatura por todas as partes envolvidas.
8. Planejamento e Execução: Planejar a execução das atividades em conjunto com a empresa contratada, definindo cronogramas, equipes responsáveis e pontos de controle para acompanhamento dos serviços.
9. Fiscalização e Gestão Contratual: Designar servidores capacitados para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo o acompanhamento contínuo da execução dos serviços e a conformidade com o contrato.

*Eduardo  
Braga  
Jaguaribara*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

000029  
SÃO DE LICITAÇÃO  
O FIS.  
JAGUARIBARA

10. Controle de Qualidade: Implementar mecanismos de controle de qualidade para verificar a conformidade dos materiais e serviços prestados com as especificações técnicas e exigências contratuais.
11. Registro de Ocorrências: Manter um registro detalhado das ocorrências, visitas técnicas e inspeções realizadas, documentando qualquer desvio ou problema encontrado e as medidas corretivas adotadas.
12. Recebimento Definitivo: Ao final da execução, proceder com o recebimento definitivo dos serviços, realizando uma inspeção detalhada para atestar a conformidade com o contrato e emitir o termo de recebimento.
13. Avaliação Pós-Contrato: Realizar uma avaliação pós-contratual para identificar lições aprendidas, oportunidades de melhoria e elaborar um relatório final com considerações sobre a execução do contrato.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços na presente contratação de serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE baseia-se nos seguintes fundamentos e considerações:

- **Natureza da Demanda:** A demanda em questão possui características específicas e urgentes que demandam uma execução imediata e contínua. As intervenções necessárias para manutenção e ampliação dos ambientes de saúde são de natureza não rotineira, o que torna a utilização do sistema de registro de preços inadequada, uma vez que a periodicidade prevista apresenta uma característica singular que difere de manutenções periódicas.
- **Data de Realização da Contratação:** A necessidade de contratação imediata para iniciar a execução dos serviços em um prazo curto (no contexto de 2024-07-11) reflete que não há tempo hábil para a criação e implementação de um sistema de registro de preços, que demanda um processo preparatório mais extenso.
- **Custo Operacional e Logístico:** A manutenção de um sistema de registro de preços demandaria custos adicionais operacionais e logísticos para o município, que incluem a gestão da ata de registro, controle de estoque e revisões constantes de preços, os quais são desnecessários e não aplicáveis para um serviço de caráter emergencial e específico.
- **Alinhamento às Normas da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021):** De acordo com a Lei nº 14.133, sobretudo os incisos I e IV do art. 82, a adoção do sistema de registro de preços é justificada em casos onde se espera uma demanda contínua ou em situações onde o objeto pode ser previsto para utilização frequente e em diversos momentos ao longo do ano. No presente caso, a manutenção e ampliação solicitadas são pontuais e específicas, não se enquadrando em tais requisitos.
- **Eficiência e Economicidade:** A contratação através de dispensa eletrônica para o

Edson de  
Menezes  
Jaguaribara



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



objeto específico evita a utilização extensiva de recursos administrativos e financeiros, que seriam desnecessários numa perspectiva de prover serviços eficientes e economicamente viáveis imediatamente. Assim, seguindo o princípio da economicidade previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a celebração direta do contrato é o modo mais vantajoso para a Administração.

- **Singularidade da Contratação:** As características únicas dos serviços a serem realizados (manutenção e ampliação com acabamento e lixamento de gesso) reforçam a inviabilidade da criação de um registro de preços. Esse tipo de intervenção deve ser precedido de um planejamento minucioso e execução específica, que não seriam adequadamente atendidos por um sistema de registro genérico.

Portanto, com base nos pontos supracitados e em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, é justificada a não adoção do registro de preços para esta contratação direta e pontual. O objetivo fundamental é garantir a execução rápida, precisa e eficiente dos serviços necessários para atingir os resultados esperados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, dispõe sobre a participação de empresas na forma de consórcio em licitações e contratos. No entanto, para a presente contratação de serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso com acabamento e lixamento nos postos de saúde e hospital da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara, entende-se como inoportuna a participação de empresas na forma de consórcio. A motivação para tal vedação é fundamentada conforme segue:

- **Complexidade Técnica:** Embora o art. 15 permita a participação de consórcios, a natureza e a complexidade dos serviços de manutenção e ampliação em gesso não necessitam da formação de consórcio. O escopo dos serviços é compreensível e tecnicamente simples, sendo possível de ser realizado de maneira eficaz por empresas individuais com a devida qualificação técnica e experiência no mercado.
- **Gestão e Fiscalização:** A participação de consórcios pode dificultar a gestão e fiscalização das atividades contratadas. A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara possui uma estrutura administrativa adequada para gerenciar contratos com empresas individuais. Ao permitir a participação de consórcios, o processo de fiscalização poderia se tornar mais complexo, comprometendo a eficiência e eficácia da execução contratual.
- **Riscos de Responsabilidade:** Conforme estabelece o art. 15, inciso V, as empresas consorciadas são solidariamente responsáveis pelos atos praticados em consórcio. No entanto, a diversidade de empresas e a complexidade do serviço podem gerar conflitos de responsabilidade, o que poderia ocasionar problemas na execução contratual e na responsabilização por eventuais falhas ou inadimplementos.
- **Capacidade Técnica e Financeira:** A exigência de empresas com capacidade



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



técnica e financeira individual comprovada é suficiente para assegurar o sucesso do projeto. O somatório de capacidades técnicas e financeiras previsto para consórcios não se faz necessário, dado que empresas especializadas nestes serviços de gesso possuem a expertise e os recursos para a execução integral do que se propõe.

Portanto, apesar da permissão normativa para a constituição de consórcios, conforme regulamentado pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que, para o objeto específico desta contratação, os benefícios da vedação superam os potenciais ganhos de escala advindos da participação consorciada. Dessa forma, a participação de empresas na forma de consórcio está formalmente vedada neste processo licitatório, com vistas a assegurar maior simplicidade na gestão e maior clareza na responsabilização contratual.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcão, forro e demais itens em gesso pode acarretar diversos impactos ambientais. Identificar esses impactos e adotar medidas mitigadoras são etapas essenciais para assegurar a sustentabilidade dos projetos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

- Impacto 1: Geração de Resíduos Sólidos

Os processos de corte, lixamento e acabamento do gesso geram quantidades significativas de resíduos sólidos, incluindo sobras de material, poeira de gesso e embalagens.

- Medida Mitigadora: Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, que inclua a segregação na fonte, coleta seletiva, reciclagem e descarte adequado conforme as normas ambientais vigentes.

- Impacto 2: Emissão de Particulados

O lixamento e acabamento do gesso podem liberar partículas finas no ar, afetando a qualidade do ar local e a saúde dos trabalhadores e usuários dos espaços.

- Medida Mitigadora: Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como máscaras e óculos de proteção, e instalar exaustores e sistemas de ventilação para reduzir a concentração de particulados no ar.

- Impacto 3: Consumo de Recursos Naturais

A produção de gesso e outros materiais necessários para a manutenção e ampliação consome recursos naturais, como água e energia.

- Medida Mitigadora: Adotar práticas de eficiência energética e uso racional da água, além de priorizar fornecedores que utilizem processos sustentáveis e materiais de menor impacto ambiental.

- Impacto 4: Poluição Sonora



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

000032  
CO Fls.  
JAGUARIBARA

As atividades de corte, lixamento e instalação podem gerar ruídos, causando poluição sonora e incômodo aos pacientes e profissionais de saúde.

- Medida Mitigadora: Realizar as atividades mais ruidosas em horários que minimizem o impacto sobre o atendimento e utilizar ferramentas equipadas com dispositivos de redução de ruído.
- Impacto 5: Transporte e Logística

A entrega e transporte dos materiais até os locais de execução das obras geram emissões atmosféricas de veículos e outros impactos logísticos.

- Medida Mitigadora: Planejar a logística para minimizar o número de viagens, utilizar veículos com controle de emissões e priorizar fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono no transporte.

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a observância de práticas sustentáveis e a mitigação dos impactos ambientais são fundamentais para assegurar a economicidade e a eficiência nas contratações públicas, promovendo o desenvolvimento sustentável em todas as fases do processo licitatório.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcões, forros e demais itens em gesso para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE. A seguir, apresentamos os fundamentos que embasam essa conclusão:

- Interesse Público: A contratação em questão atende diretamente ao interesse público na medida em que visa melhorar a infraestrutura das unidades de saúde, possibilitando um atendimento de melhor qualidade aos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde. Conforme preconiza o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve sempre atuar observando os princípios da eficiência e do interesse público.
- Planejamento Adequado: O processo de contratação está alinhado com o planejamento estratégico da Administração, conforme o inciso VII do Art. 12, e foi devidamente justificado quanto à sua inclusão no plano de contratações anual. Este alinhamento é essencial para garantir a coerência e a racionalidade das ações da Administração.
- Requisitos Técnicos: Os serviços contratados possuem requisitos técnicos bem definidos que garantem a conformidade com normas técnicas, de segurança e de sustentabilidade, conforme o inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A escolha dos materiais e métodos de execução foi baseada em boas práticas do mercado, assegurando a qualidade e a durabilidade das obras.

Liliane  
Liliane  
Liliane



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

000033  
MISSÃO DE LICITAÇÃO  
C. Fls.  
JAGUARIBARA

- Levantamento de Mercado: Foram realizadas pesquisas de mercado e análise das alternativas possíveis, conforme estipulado no inciso V do §1º do Art. 18, o que assegura que a solução escolhida é a mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração.
- Estimativa de Valor: A estimativa de valor da contratação foi realizada em conformidade com as diretrizes do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando composições de custos unitários menores ou iguais à mediana dos preços de mercado, o que garante a economicidade e evita sobrepreço.
- Resultados Pretendidos: A execução dos serviços de manutenção e ampliação deverá alcançar resultados expressivos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos e melhoria da infraestrutura física das unidades de saúde, conforme o inciso IX do §1º do Art. 18. Estes resultados contribuirão significativamente para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.
- Providências Prévias: A Administração adotou todas as providências necessárias previamente à celebração do contrato, incluindo a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, conforme preconiza o inciso X do §1º do Art. 18, assegurando assim uma gestão eficiente e controle adequado sobre a execução do serviço.
- Impactos Ambientais: As medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais foram consideradas, garantindo a sustentabilidade da execução, conforme o inciso XII do §1º do Art. 18. A adoção de práticas ambientais sustentáveis reforça o compromisso da Administração com o desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto, com base em todos os aspectos analisados e considerando o atendimento aos princípios e normas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, concluímos pela viabilidade técnica e razoabilidade econômica da contratação dos serviços de manutenção e ampliação de divisórias, balcões, forros e demais itens em gesso para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE. A contratação é recomendada e encontra-se em perfeita consonância com os objetivos e diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos.

Assinatura: [Signature]



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

000034  
SÃO DE LICITAÇÃO  
TO FIS.  
JAGUARIBARA

Jaguaribara / CE, 30 de julho de 2024

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Guilherme Bezerra de Lima*  
*assinado eletronicamente*  
GUILHERME BEZERRA DE LIMA  
MEMBRO

*Eduardo Bandeira Medrado*  
*assinado eletronicamente*  
EDUARDO BANDEIRA MEDRADO  
MEMBRO

*Regina Alves Costa*  
*assinado eletronicamente*  
REGINA ALVES COSTA  
MEMBRO